Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal " Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Lei número 3.077, de 23 de setembro de 1999.

"Suplementa dotações do orçamento vigente"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada suplementar dotações , na importância de R$ 1.421.650,00(um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e cinqüenta reais), a saber:

2-	Executivo		
2.2-	Procuradoria Jurídica		
28.8-	3111-03070212.004-pessoal civil.	R$	31.500,00
29.1-	3113-03070212.004-obrigações patronais.	R$	6.500,00
2.6-	Demtur		
52.1-	3111-03653632.007-pessoal civil.	R$	4.200,00
53.4-	3113-03653632.007-obrigações patronais.	R$	1.500,00
2.7-	Detracopi		
2.7.2-	Terminal Rodoviário Municipal		
68.6-	3111-16885322.009-pessoal civil.	R$	9.000,00
69.9-	3113-16885322.009-obrigações patronais.	R$	700,00
2.8-	Fundo de Assistência Social		
2.8.1-	Administração		
87.7-	3132-15814862.010-outros serviços e encargos.	R$	13.000,00
88.0-	3231-15810312.011-subvenções sociais.	R$	15.700,00
89.3-	3259-15814862.010-outras transferências a pessoas .	R$	17.300,00
2.8.2-	Fundo Social de Solidariedade		
100.9-	3132-15814862.013-outros serviços e encargos.	R$	30.000,00
2.13-	Encargos Gerais do Município		
141.0-	3111-03070212.022-pessoal civil.	R$	53.000,00
142.3-	3113-03070212.022-obrigações patronais.	R$	14.000,00
161.4-	3280-15824922.025-contribuição para formação do PASEP	R$	13.000,00
167.2-	4110-13764481.008-canaliz.drenagem vias e córregos	R$	40.000,00
3-	Diretoria Financeira		
3.1-	Diretoria		
176.6-	3111-03080322.026-pessoal civil.	R$	6.000,00
177.9-	3113-03080322.026-obrigações patronais.	R$	2.600,00
3.2-	Assessoria de materiais		
3.2.1-	Administração		

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal " Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

182.1-	3111-03070212.027-pessoal civil.	R$	4.000,00
183.4-	3113-03070212.027-obrigações patronais.	R$	800,00
3.2.2-	Compras e Licitações		
189.2-	3113-03070212.028-obrigações patronais.	R$	2.000,00
3.2.3-	Almoxarifado		
198.6-	3111-03070212.029-pessoal civil.	R$	11.000,00
3.3-	Assessoria Financeira		
3.3.2-	Tesouraria		
212.1-	3113-03080322.031-obrigações patronais.	R$	2.000,00
3.3.3-	Dívida Ativa		
217.6-	3111-03080322.032-pessoal civil.	R$	8.000,00
3.5-	Empenho		
230.9-	3111-03080322.034-pessoal civil.	R$	1.000,00
231.2-	3113-03080322.034-obrigações patronais.	R$	1.000,00
4-	Diretoria Tributos e Arrecadação		
4.1-	Diretoria		
237.0-	3111-03080302.035-pessoal civil.	R$	700,00
238.3-	3113-03080302.035-obrigações patronais.	R$	1.500,00
4.2-	Assessoria Tributo e Arrecadação		
4.2.2-	Dipam		
249.3-	3113-03080322.037-obrigações patronais.	R$	2.500,00
4.2.3-	Mirad		
260.0-	3111-03080322.038-pessoal civil.	R$	1.000,00
4.3-	Receita		
4.3.2-	Lançadoria		
277.8-	3111-03080302.040-pessoal civil.	R$	2.000,00
278.1-	3113-03080302.040-obrigações patronais.	R$	800,00
4.4-	Fiscalização		
286.2-	3111-03080302.042-pessoal civil.	R$	2.000,00
287.5	3113-03080302.042-obrigações patronais.	R$	2.400,00
4.5-	Imobiliário		
296.8-	3113-03080302.043-obrigações patronais.	R$	300,00
5-	Diretoria Administrativa		
5.1-	Diretoria		
301.0-	3111-03070212.044-pessoal civil.	R$	500,00
302.3-	3113-03070212.044-obrigações patronais.	R$	500,00
5.2-	Pessoal		
5.2.1-	Administração		
308.1-	3111-03070212.045-pessoal civil	R$	6.000,00
309.4-	3113-03070212.045-obrigações.	R$	500,00
5.2-	Pessoal		
5.2.2-	Zeladoria e Vigilância		
316.2-	3113-03070212.046-obrigações patronais.	R$	6.000,00
5.2.3-	Patrimônio		

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal " Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

325.6-	3113-03070212.047-obrigações patronais.	R$	700,00
5.4-	Serviços Comunitários		
5.4.1-	Administração		
337.9-	3113-03070212.049-obrigações patronais.	R$	1.000,00
5.4.2-	Mercado Municipal		
342.1-	3111-11633532.050-pessoal civil.	R$	1.000,00
5.4.3-	Serviços Funerários		
348.9-	3111-10603262.051-pessoal civil.	R$	2.200,00
355.7-	4110-10603261.015-des.construção velório municipal.	R$	50.000,00
6-	Diretoria Gabinete e Comunicações		
6.1-	Diretoria		
362.5-	3113-03070212.053-obrigações patronais.	R$	1.500,00
6.2-	Junta do Serviço Militar		
369.6-	3113-03070212.054-obrigações patronais.	R$	200,00
6.3-	Chefia Técnica de Gabinete		
6.3.1-	Administração		
373.5-	3111-03070212.055-pessoal civil.	R$	12.000,00
374.8-	3113-03070212.055-obrigações patronais.	R$	2.500,00
6.3.2-	Recepção e Cerimonial		
381.6-	3113-03070212.056-obrigações patronais.	R$	1.200,00
6.4-	Expediente e Protocolo		
6.4.1-	Administração		
386.1-	3113-03070212.057-obrigações patronais.	R$	1.100,00
6.4.2-	Arquivo		
393.9-	3113-03070212.058-obrigações patronais.	R$	350,00
7-	Diretoria de Saúde		
7.1-	Diretoria		
399.7-	3113-13754282.059-obrigações patronais.	R$	300,00
7.3-	Vigilância Epdemiológica		
426.8-	3111-13754302.063-pessoal civil.	R$	3.000,00
7.4-	Serviços Odontológicos		
441.7-	3113-13754282.064-obrigações patronais.	R$	13.000,00
7.5-	Assistência Médica		
453.0-	3113-13754282.065-obrigações patronais.	R$	85.000,00
8-	Diretoria Planejamento Obras e Serviços Públicos		
8.1-	Diretoria		
469.5-	3113-03070212.066-obrigações patronais.	R$	1.500,00
8.2-	Engenharia		
478.9-	3113-03070212.067-obrigações patronais.	R$	500,00
8.3-	Desenho Técnico e Topografia		
485.7-	3113-03070212.068-obrigações patronais.	R$	1.700,00
8.6-	Serviços Públicos		
517.3-	3111-16885342.072-pessoal civil.	R$	80.000,00
518.6-	3113-16885342.072-obrigações patronais.	R$	10.000,00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal " Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

519.9-	3121-16885342.072-material consumo diversos.	R$	15.000,00
8.6.3-	Oficinas		
531.9-	3111-11070212.073-pessoal civil (mecânica).	R$	2.000,00
533.5-	3111-11070212.075-pessoal civil (funil/pintura).	R$	2.800,00
536.4-	3113-11070212.074-obrigações patronais(carpintaria).	R$	1.000,00
537.7-	3113-11070212.075-obrigações patronais(funil/pintura)	R$	1.000,00
8.6.4-	Vias Urbanas		
554.2-	3111-10585752.078-pessoal civil(pavimentação).	R$	30.000,00
555.5-	3111-10603252.079-pessoal civil (limpeza pública). . .	R$	10.000,00
556.8-	3111-10603282.080-pessoal civil(parque e jardins). . .	R$	8.000,00
557.1-	3113-10585752.077-obrigações patronais.	R$	2.000,00
558.4-	3113-10585752.078-obrigações patronais (paviment.).	R$	12.000,00
559.7-	3113-10603252.079-obrigações patronais (limp.públ.)	R$	28.000,00
560.7-	3113-10603282.080-obrigações patronais (parque/jard)	R$	5.500,00
561.0-	561.0-3121-10585752.077-material consumo diversos	R$	40.000,00
584.3	4110-10603281.028-Ilum.Praças Parques e Jardins. .	R$	30.000,00
9-	Diretoria Agrícola Abastecimento/Meio Ambiente		
9.2.1-	Administração		
603.3-	4120-03160212.084-Equiptos material Permanente. . .	R$	17.000,00
10-	Diretoria Educação Esporte e Cultura		
10.2-	Ensino Fundamental		
10.2.1-	Administração		
630.5-	3111-08421882.090-pessoal civil (6%).	R$	52.000,00
640.2-	3132-08421882.090-outros serviços e encargos.	R$	250.000,00
641.5-	3214-08421882.090-contribuição a fundos.	R$	230.000,00
10.2.2-	Transporte Escolar		
645.7-	3113-08421882.091-obrigações patronais.	R$	2.000,00
10.2.3-	Merenda Escolar		
658.3-	3111-08424272.092-pessoal civil.	R$	9.000,00
659.6-	3113-08424272.092-obrigações patronais.	R$	500,00
10.4.2-	Creche		
677.4-	3111-08411852.094-pessoal civil.	R$	1.000,00
10.4.3-	Pré-Escola		
695.2-	3111-08411902.097-pessoal civil.	R$	8.000,00
696.5-	3111-08411902.097-pessoal civil.	R$	6.000,00
697.8-	3113-08411902.098-obrigações patronais.	R$	27.200,00
10.5.2-	Esporte e Lazer		
722.3-	3111-08462242.102-pessoal civil.	R$	18.500,00
723.6-	3113-08462242.102-obrigações patronais.	R$	4.000,00
10.6-	Cultura		
10.6.2-	Escola de Música		
746.9-	3111-08482472.107-pessoal civil.	R$	13.000,00
747.2-	3113-08482472.107-obrigações patronais.	R$	9.000,00
10.6.3-	Biblioteca		

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal " Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

752.4-	3111-08482472.108-pessoal civil.	R$	1.500,00
753.7-	3113-08482472.108-obrigações patronais.	R$	2.400,00
	Total das suplementações.	R$	1.421.650,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações de que trata o artigo 1º da presente lei ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

2-	Executivo		
2.7-	Detracopi		
75.4-	4110-16885321.002-ampl.do terminal rodoviário.	R$	4.250,00
2.13-	Encargos Gerais do Município		
152.0-	3224-03080312.022-transferência ao Fundo de Saúde	R$	1.016.650,00
153.3-	3224-03080312.022-transferência ao Fundo Assist.Social	R$	63.950,00
154.6-	3224-03080312.022-transf. Fundo Criança e Adolesc..	R$	22.000,00
7-	Diretoria de Saúde		
7.5-	Assistência de Saúde		
466.6-	4110-13754281.016-des.constr.ampl.P.A.S.Rurais. . .	R$	9.800,00
9-	Diretoria Agric.Abastec./Meio Ambiente		
9.2-	Abastecimento		
9.2.2-	Matadouro		
604.6-	4110-03150871.031-matadouro municipal.	R$	10.000,00
605.9-	4120-03150871.032-equipto p/instal.do matadouro. . .	R$	5.000,00
10-	Diretoria Educação Esporte e Cultura		
10.4-	Educação Infantil		
10.4.3-	Pré-Escola		
712.6-	4110-08411901.037-desapr.constr.ampl.pré-escola. . .	R$	240.000,00
10.6-	Cultura		
10.6.1-	Administração		
762.1-	4110-08482471.042-obras e instalações.	R$	50.000,00
	Total das reduções.	R$	1.421.650,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 23 de setembro de 1.999

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do projeto: Prefeito Municipal

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Jornal Popular
Edição nº 170
02/10/99

Lei número 3.077,
de 23 de setembro de 1999.

"Suplementa dotações do orçamento vigente"

José Tadeu de Resende Prefeito do Município de Piedade, Estado de São paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1°- Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada suplementar dotações, na importância de R$ 1.421.650,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e cinqüenta reais), a saber:

2-Executivo
2.2-Procuradoria Jurídica
28.8-3111-03070212.004-pessoal civil R$ 31.500,00
29.1-3113-03070212.004-obrigações patronais R$ 6.500,00
2.6-Demtur
52.1-3111-03653632.007-pessoal civil R$ 4.200,00
53.4-3113-03653632.007-obrigações patronais R$ 1.500,00
2.7-Detracopi
2.7.2-Terminal Rodoviário Municipal
68.6-3111-16885322.009-pessoal civil R$ 9.000,00
69.9-3113-16885322.009-obrigações patronais R$ 700,00
2.8-Fundo de Assistência Social
2.8.1-Administração
87.7-3132-15814862.010-outros serviços e encargos R$ 13.000,00
88.0-3231-15810312.011-subvenções sociais R$ 15.700,00
89.3-3259-15814862.010-outras transferências a pessoas R$ 17.300,00
2.8.2-Fundo Social de Solidariedade
100.9-3132-15814862.013-outros serviços e encargos R$ 30.000,00
2.13-Encargos Gerais do Muncípio
141.0-3111-03070212.022-pessoal civil R$ 53.000,00
142.3-3113-03070212.022-obrigações patronais R$ 14.000,00
161.4-3280-15824922.025-contribuição para formação do PASEP R$ 13.000,00
167.2-4110-13764481.008-canaliz. drenagem vias e córregos R$ 40.000,00
3-Diretoria Financeira
3.1-Diretoria
176.6-3111-03080322.026-pessoal civil R$ 6.000,00
177.9-3113-03080322.026-obrigações patronais R$ 2.600,00
3.2-Assessoria de materias
3.2.1-Administração
182.1-3111-03070212.027-pessoal civil R$ 4.000,00
183.4-3113-03070212.027-obrigações patronais R$ 800,00
3.2.2-Compras e Licitações
189.2-3113-03070212.028-obrigações patronais R$ 2.000,00
3.2.3-Almoxarifado
198.6-3111-03070212.029-pessoal civil R$ 11.000,00
3.3-Assessoria Financeira
3.3.2-Tesouraria
212.1-3113-03080322.031-obrigações patronais R$ 2.000,00
3.3.3-Dívida Ativa
217.6-3111-03080322.032-pessoal civil R$ 8.000,00
3,5-Empenho
230.9-3111-03080322.034-pessoal civil R$ 1.000,00
231.2-3113-03080322.034-obrigações patronais R$ 1.000,00
4-Diretoria Tributos e Arrecadação
4.1-Diretoria
237.0-3111-03080302.035-pessoal civil R$ 700,00
238.3-3113-03080302.035-obrigações patronais R$ 1.500,00
4.2-Assessoria Tributo e Arrecadação
4.2.2-Dipam
249.3-3113-03080322.037-obrigações patronais R$ 2.500,00
4.2.3-Mirad
260.0-3111-03080322.038-pessoal civil R$ 1.000,00
4.3-Receita
4.3.2-Lançadoria
277.8-3111-03080302.040-pessoal civil R$ 2.000,00
278.1-3113-03080302.040-obrigações patronais R$ 800,00
4.4-Fiscalização
286.2-3111-03080302.042-pessoal civil R$ 2.000,00
287.5-3113-03080302.042-obrigações patronais R$ 2.400,00
4.5-Imobiliário
296.8-3113-03080302.043-obrigações patronais R$ 300,00
5-Diretoria Administrativa
5.1-Diretoria
301.0-3111-03070212.044-pessoal civil R$ 500,00
302.3-3113-03070212.044-obrigações patronais R$ 500,00
5.2-Pessoal
5.2.1-Administração
308.1-3111-03070212.045-pessoal civil R$ 6.000,00
309.4-3113-03070212.045-obrigações R$ 500,00
5.2-Pessoal
5.2.2-Zeladoria e Vigilância
316.2-3113-03070212.046-obrigações patronais R$ 6.000,00
5.2.3-Patrimônio
325.6-3113-03070212.047-obrigações patronais R$ 700,00
5.4-Serviços Comunitários
5.4.1-Administração
337.9-3113-03070212.049-obrigações patronais R$ 1.000,00
5.4.2-Mercado Municipal
342.1-3111-11633532.050-pessoal civil R$ 1.000,00
5.4.3-Serviços Funerários
348.9-3111-10603262.051-pessoal civil R$ 2.200,00
355.7-4110-10603261.015-des. construção velório municipal R$ 50.000,00
6-Diretoria Gabinete e Comunicações
6.1-Diretoria
362.5-3113-03070212.053-obrigações patronais R$ 1.500,00
6.2-Junta do Serviço Militar
369.6-3113-03070212.054-obrigações patronais R$ 200,00
6.3-Chefia Técnica de Gabinete
6.3.1-Administração
373.5-3111-03070212.055-pessoal civil R$ 12.000,00
374.8-3113-03070212.055-obrigações patronais R$ 2.500,00
6.3.2-Recepção e Cerimonial
381.6-3113-03070212.056-obrigações patronais R$ 1.200,00
6.4-Expediente e Protocolo
6.4.1-Administração
386.1-3113-03070212.057-obrigações patronais R$ 1.100,00
6.4.2-Arquivo
393.9-3113-03070212.058-obrigações patronais R$ 350,00
7-Diretoria de Saúde
7.1-Diretoria
399.7-3113-13754282.059-obrigações patronais R$ 300,00
7.3-Vigilância Epidemiológica
426.8-3111-13754302.063-pessoal civil R$ 3.000,00
7.4-Serviços Odontológicos
441.7-3113-13754282.064-obrigações patronais R$ 13.000,00
7.5-Assistência Médica
453.0-3113-13754282.065-obrigações patronais R$ 85.000,00
8-Diretoria Planejamento Obras e Serviços Públicos
8.1-Diretoria
469.5-3113-03070212.066-obrigações patronais R$ 1.500,00
8.2-Engenharia
478.9-3113-03070212.067-obrigações patronais R$ 500,00
8.3-Desenho Técnico e Topografia
485.7-3113-03070212.068-obrigações patronais R$ 1.700,00
8.6-Serviços Públicos
517.3-3111-16885342.072-pessoal civil R$ 80.000,00
518.6-3113-16885342.072-obrigações patronais R$ 10.000,00
519.9-3121-16885342.072-material consumo diversos R$ 15.000,00
8.6.3-Oficinas
531.9-3111-11070212.073-pessoal civil (mecânica) R$ 2.000,00
533.5-3111-11070212.075-pessoal civil (funil/pintura) R$ 2.800,00
536.4-3113-11070212.074-obrigações patronais (carpintaria) R$ 1.000,00
537.7-3113-11070212.075-obrigações patronais (funil/pintura) R$ 1.000,00
8.6.4-Vias Urbanas
554.2-3111-10585752.078-pessoal civil (pavimentação) R$ 30.000,00
555.5-3111-10603252.079-pessoal civil (limpeza pública) R$ 10.000,00
556.8-3111-10603282.080-pessoal civil (parque e jardins) R$ 8.000,00
557.1-3113-10585752.077-obrigações patronais R$ 2.000,00
558.4-3113-10585752.078-obrigações patronais (paviment.) R$ 12.000,00
559.7-3113-10603252.079-obrigações patronais (limp. públ.) R$ 28.000,00
560.7-3113-10603282.080-obrigações patronais (parque/jard) R$ 5.500,00
561.0-3121-10585752.077-material consumo diversos R$ 40.000,00
584.3-4110-10603281.028-Ilum. Praças Parques e Jardins R$ 30.000,00
9-Diretoria Agrícola Abastecimento/Meio Ambiente
9.2.1-Administração
603.3-4120-03160212.084-Equiptos material Permanente R$ 17.000,00
10-Diretoria Educação Esporte e Cultura
10-2-Ensino Fundamental
10.2.1-Administração
630.5-3111-08421882.090-pessoal civil (6%) R$ 52.000,00
640.2-3132-08421882.090-outros serviços e encargos R$ 250.000,00
641.5-3214-08421882.090-contribuição a fundos R$ 230.000,00
10.2.2-Transporte Escolar
645.7-3113-08421882.091-obrigações patronais R$ 2.000,00
10.2.3-Merenda Escolar
658.3-3111-08424272.092-pessoal civil R$ 9.000,00
659.6-3113-08424272.092-obrigações patronais R$ 500,00
10.4.2-Creche
677.4-3111-08411852.094-pessoal civil R$ 1.000,00
10.4.3-Pré-Escola
695.2-3111-08411902.097-pessoal civil R$ 8.000,00
696.5-3111-08411902.097-pessoal civil R$ 6.000,00
697.8-3113-08411902.098-obrigações patronais R$ 27.200,00
10.5.2-Esporte e Lazer
722.3-3111-08462242.102-pessoal civil R$ 18.500,00
723.6-3113-08462242.102-obrigações patronais R$ 4.000,00
10.6-Cultura
10.6.2-Escola de Música
746.9-3111-08482472.107-pessoal civil R$ 13.000,00
747.2-3113-08482472.107-obrigações patronais R$ 9.000,00
10.6.3-Biblioteca
752.4-3111-08482472.108-pessoal civil R$ 1.500,00
753.7-3113-08482472.108-obrigações patronais R$ 2.400,00
Total das suplementações R$ 1.421.650,00

Artigo 2°-Para atender as despesas com as suplementações de que trata o artigo1° da presente lei ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

2-Executivo
2.7-Detracopi
75.4-4110-16885321.002-ampl. do terminal rodoviário R$ 4.250,00
2.13-Encargos Gerais do Município
152.0-3224-03080312.022-transferência ao Fundo de Saúde R$ 1.016.650,00
153.3-3224-03080312.022-transferência ao Fundo Assist. Social R$ 63.950,00
154.6-3224-03080312.022-transf. Fundo Criança e Adolesc. R$ 22.000,00
7-Diretoria de Saúde
7.5-Assistência de Saúde
466.6-4110-13754281.016-des. constr. ampl. P.A.S.Rurais R$ 9.800,00
9-Diretoria Agric. Abastec./Meio Ambiente
9.2-Abastecimento
9.2.2-Matadouro
604.6-4110-03150871.031-matadouro municipal R$ 10.000,00
605.9-4120-03150871.032-equipto p/instal. do matadouro R$ 5.000,00
10-Diretoria Educação Esporte e Cultura
10.4-Educação Infantil
10.4.3-Pré-Escola
712.6-4110-08411901.037-despr. constr. ampl. pré-escola R$ 240.000,00
10.6-Cultura
10.6.1-Administração
762.1-4110-08482471.042-obras e instalações R$ 50.000,00
Total das reduções R$ 1.421.650,00

Artigo 3°-Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 23 de setembro de 1.999
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal
Autor do projeto: Prefeito Municipal